

37-0001/2012

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

REQUERIMENTO SUBCOMISSÃO

37 - 0001 / 2012

DE

2012

MATÉRIA LEGISLATIVA:

RSC

37 - 0001 / 2012

DE

12/04/2012

PROMOVENTE:

VEREADOR

ARSELINO TATTO

E M E N T A:

DOCUMENTOS DA SUBCOMISSÃO DA CIDADE LIMPA, CRIADA
NO ÂMBITO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA.

ARQUIVADO EM 04/10/2013

CHEFE DE SEÇÃO
Adriana de França Silva
Consultor Téc. Legisl. - Bibliotecário
Supervisora Arquivo Geral - SGP-33



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

710 8986237

Folha nº 01	do Proc.
Nº 37-01	de 2012
Pedro Henrique L. Campos	
Téc. Administrativo	
RE 11.195	

São Paulo, 03 de abril de 2012

A SGP.1,
Senhor Secretário,

37 - RSC
37- 00001/2012

Em atendimento a requerimento de autoria do nobre Vereador Dalton Silvano, aprovado em Reunião Ordinária da Comissão em epígrafe em 28 de março de 2012, foi criada a *Subcomissão da Cidade Limpa*, com a "finalidade de analisar os impactos positivos e negativos que a Lei 14.223 de 26 de setembro de 2006, denominada Cidade Limpa provocou, bem como consolidar todos os Projetos de Leis, de todos os Vereadores, em tramitação na Câmara Municipal de São Paulo visando a elaboração de um único Projeto de Lei ouvindo todas as partes interessadas, os próprios vereadores autores de Projetos relativos ao tema e também os representantes do Governo e do setor envolvido de Publicidade de Exterior, na perspectiva de flexibilização da Legislação vigente no Município de São Paulo."

A Constituição de Subcomissão de Estudos encontra fundamento no artigo 55, II, do Regimento Interno desta Casa.

Posto isso, considerando a relevância dos trabalhos desenvolvidos, a necessidade de disponibilizar o conteúdo dos trabalhos para futuras consultas, bem como permitir a adequada localização dos documentos, além de facultar a possibilidade de envio ao competente departamento de arquivo da Edilidade, solicito a autuação do presente documento.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em 03 de abril de 2012.


Arselino Totto
Presidente da Comissão

Segue(m) juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob nº
02 a — e folha de informação
sob nº 03 12.104.12012
Ass: Pedro Henrique L. Campos
Técnico Administrativo
RF 11.195



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

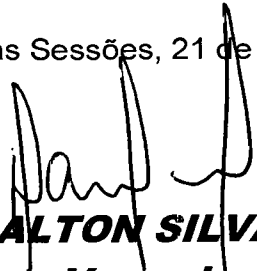
VEREADOR DALTON SILVANO

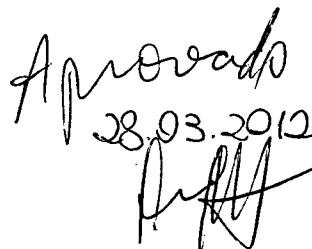
Folha nº	02	do Procl.
Nº	37-019	de 2012
Pedro Henrique L. Campos		
Téc. Administrativo		
RF 11.195		

REQUERIMENTO

REQUEIRO à Douta Mesa, na forma do Artigo 99 do regimento interno desta Casa a criação de uma Comissão de Estudos com cinco membros por um período de 60 dias, podendo ser prorrogável por mais 60, com o objetivo específico de analisar os impactos positivos e negativos que a Lei 14.223 de 26 de setembro de 2006, denominada Cidade Limpa provocou, bem como consolidar todos os Projetos de Leis, de todos os Vereadores, em tramitação na Câmara Municipal de São Paulo visando a elaboração de um único Projeto de Lei ouvindo todas as partes interessadas, os próprios vereadores autores de Projetos relativos ao tema e também os representantes do Governo e do setor envolvido de Publicidade Exterior, na perspectiva de flexibilização da Legislação vigente.

Sala das Sessões, 21 de março de 2012.


DALTON SILVANO
Vereador


Aprovado
28.03.2012

RECEBIDO
Comissão de Constituição, Justiça
e Legislação Participativa
Em 11/03/12 às 19:05
RF
Lillian Bueno Alba
RF 10.933

obs: durante a reunião.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 03 8986-2341 do Proc.

Nº 32-01 de 2012

Pedro Henrique L. Campos

Téc. Administrativo

Papel para informação, replicado como folha nº 03..

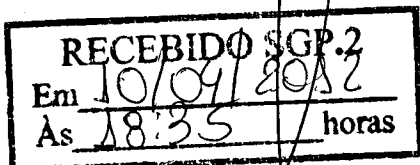
do TID nº

Referente ao OF. CCJLP - SUBCOMISSÃO CIDADE LIMPA

SGP.2 – Senhor Secretário

Em atendimento à inicial, SOLICITO autuar, restituindo a seguir.
10/04/12

Luis Fernando Braz de Araujo
Secretário das Comissões – SGP.1



CARLOS ROBERTO DA SILVA
Secretário de Apoio Legislativo
SGP.2

*A SGP. 22
Para atendimento ao solicitado.
SP, 11/04/12.*

CARLOS ROBERTO DA SILVA
Secretário de Apoio Legislativo
SGP.2

A SGP. 15

Em atendimento ao solicitado, restituindo.

12/ABR 2012

Jader Augusto Pimenta
Supervisor - SGP. 22
REF: 10.860

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Segue(m) juntado(s) nesta data documento(s) rubricado(s)
sob nº 04 e folha de informação nº
em 10/05/12

Rubem Davi Romancini
Técnico Administrativo
RF 11.257



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
Vereador DALTON SILVANO

Folha nº 04 do proc.
nº 37-001 de 2012
Rubem Davi Romancini
RF 11257

São Paulo, 03 de maio de 2012.

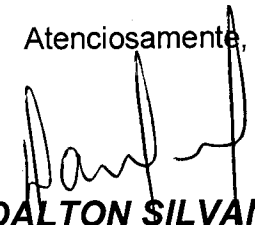
Ofício nº 1990/12 – 25º. GV.

Prezado Presidente,

Vimos pelo presente requerer a V.Sa., o cancelamento da criação da Comissão de Estudos para analisar os impactos positivos e negativos que a Lei 14.223 de 26 de setembro de 2006, denominada Cidade Limpa, pedido feito por este Vereador em 28 de março de 2012, item 1 da pauta da 5ª Reunião Ordinária da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Certos da habitual atenção de V.Sa., aproveitamos a oportunidade para expressar nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

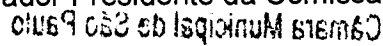

DALTON SILVANO
Vereador

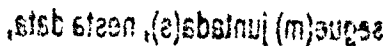
Aprovado
9-5-12

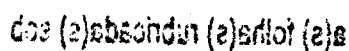

Exmo. Sr.

Vereador ARSELINO TATTO

DD. Vereador Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa

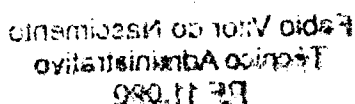
NESTA 

lcp 





Viaduto Jacareí, 100 – 5º andar – sala 514 – E-mail: daltonsilvano@camara.sp.gov.br – 3396-4306.



RECEBIDO
Comissão de Constituição, Justiça
e Legislação Participativa
Em 04.05.12 às 11h15

RF

Rubem Davi Romancini
Técnico Administrativo
RF 11.257

A SGP-33, PARA ARQUIVAMENTO.

São Paulo, 10 / 05 / 12 .

Rubem Davi Romancini
Técnico Administrativo
RF 11.257

SGP-3

Senhor Secretário,

Informamos que estamos impossibilitados de arquivar o presente documento RSC 37-1/2012 pois o mesmo não tem definição na TTD (Tabela de Temporalidade Documental).

Solicitamos seu envio a SGP-2-Secretaria de Apoio Legislativo, para providências junto a CAD – Comissão de Avaliação de Documentos, no sentido de solicitarem a criação de um novo documento dentro da TTD ou mesmo para uma possível reclassificação dentro dos tipos de documentos já definidos.

São Paulo, 11 de Maio de 2012.

ADRIANA DE FRANÇA SILVA
Supervisora do Arquivo Geral - SGP-33

Câmara Municipal de São Paulo
segue(m) juntada(s), nesta data,
a(s) folha(s) rubricada(s) sob
n°(s) 05

14 / 05 / 2012
Fabio Vitor do Nascimento
Técnico Administrativo
RF 11.090



Processo nº 37-0001 de 2012 14 / 05 / 2012

Fabio Vitor do Nascimento
Técnico Administrativo
RF 11.090

SGP.2

Sr. Secretário:

Encaminhamos o presente para a adoção das providências sugeridas no pela Sra. Supervisora de Arquivo Geral – SGP.33 no despacho retro.

14/05/2012

Winter

ANGELO CAIO MONTEIRO DA CRUZ

Consultor Téc. Legis. – Biblioteconomia – CRB 8/4186
Secretário de Documentação – SGP.3

À

SGP.3

Senhor Secretário:

Conforme previsto no artigo 55 do Regimento Interno, as Comissões Permanentes podem constituir em seu âmbito Subcomissões Permanentes e Subcomissões Temporárias, “reservando-lhes parte das matérias do respectivo campo temático ou área de atuação”. Tais deliberações são tomadas no âmbito das próprias Comissões, não se incluindo no rol de requerimentos previstos no Capítulo III do Regimento Interno. Outrora, tais matérias eram classificadas como RDP, unicamente para efeito de indexação e posterior arquivamento (exemplos: RDP 256/08, 272/08, 215/09, dentre outros). A partir do ano de 2011, considerando que se trata de um requerimento que não demanda despacho do Presidente da Câmara ou deliberação do Plenário, estabelecemos o código RSC, aplicável especificamente a este tipo de matéria. Contudo, trata-se de matéria análoga, **para efeitos de arquivamento**, às Comissões de Estudos (00.01.01.06), ou seja, prazo de guarda conforme previsto na tabela de temporalidade de documentos de atividade-fim da CMSP, 00-ORGANIZAÇÃO E SUPORTE PARLAMENTAR (FUNÇÃO), 00.01-SUPORTE AO PLENÁRIO (SUBFUNÇÃO), prazo corrente “até deliberação final”, prazo intermediário “20 anos” e destinação final “Preservar”. Sendo assim, solicito sejam aplicados os prazos indicados. Esta Secretaria encaminhará à CAD sugestão de inclusão da rubrica RSC (Requerimento de Constituição de Subcomissão Permanente ou Temporária no âmbito das Comissões Permanentes) nas Tabelas de Temporalidade Documental.

São Paulo, 17/10/2012.

CARLOS ROBERTO DA SILVA
Secretário de Apoio Legislativo

3GP.2

080.11 34

Fabio Vitor do Nascimento
Técnico Administrativo
RF 11.090

Câmara Municipal de São Paulo
segue(m) juntada(s), nesta data,
a(s) folha(s) rubricada(s) sob
nº(s) 06

26 / 10 / 12

Fabio Vitor do Nascimento
Técnico Administrativo
RF 11.090



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº 06

Processo nº 37-001 de 2012 26/10/12

a)

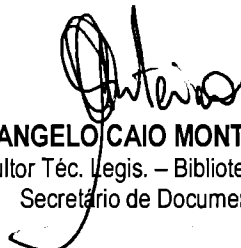
Fabio Vitor do Nascimento
Técnico Administrativo
RF 11.090

À SGP.33

Senhora Supervisora:

Tendo em vista a manifestação do Senhor Secretário de Apoio Legislativo no despacho de fl. 5, solicito que o presente processo fique sob guarda do Arquivo Geral até que haja manifestação da CAD – Comissão de Avaliação de Documentos sob a sugestão de inclusão da rubrica RSC na Tabela de Temporalidade Documental.

26/10/2012


ANGELO CAIO MONTEIRO DA CRUZ
Consultor Téc. Legis. – Biblioteconomia – CRB 8/4186
Secretário de Documentação – SGP.3

Segue(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
n.º..... e folha de Informação
sob n.º..... 07 04/01/83

~~Aparecido Ferreira~~
~~Assistente Parlamentar~~
~~RF 101.075~~



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha n° 7
do processo **37-1** de **2012** 04/01/2013


Aparecido Ferreira
RF 101075

**SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL**

Proc. encerrado com 7 fls.
Arquivado em **04/01/2013**
O Funcionário


Aparecido Ferreira
RF 101075